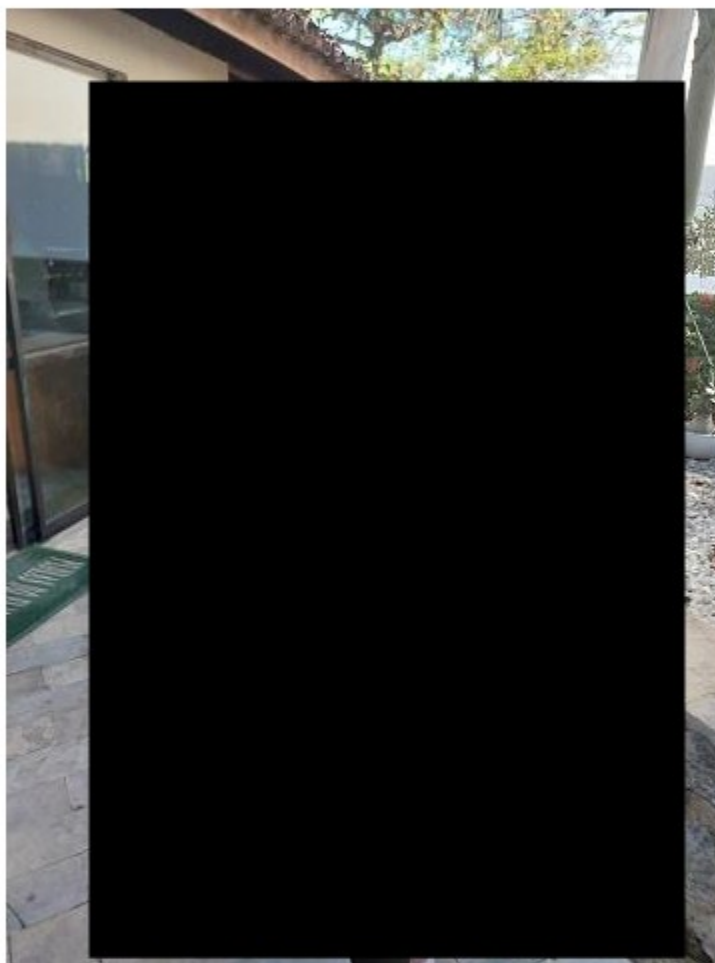


OPERAÇÃO “COMO SE FOSSE DA FAMÍLIA” – CASO GILDETE
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO DA AÇÃO FISCAL: 10.08.2022 a 05.03.2023



Salvador/BA

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DOMÉSTICOS (CNAE: 9700-5/00).

ATIVIDADE FISCALIZADA: SERVIÇOS DOMÉSTICOS (CNAE: 9700-5/00).

ÍNDICE

1.EQUIPE

1.1.SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO

1.2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

1.3. SECRETARIA DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DA BAHIA

2. PERÍODO DA AÇÃO

3. IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

3.1. EMPREGADORA

3.2. TRABALHADORA

3.3. ADVOGADO/PREPOSTO/PROCURADOR

4. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

5. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÕES LAVRADOS

6. SOBRE A AÇÃO FISCAL

6.1.LOCALIZAÇÃO

6.2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL

6.3. DEPOIMENTOS

6.4. DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

6.4.1. RELAÇÃO DE EMPREGO DOMÉSTICO

6.4.2.SALÁRIO

6.4.3. FÉRIAS E PAGAMENTO DE FÉRIAS

6.4.4.RECOLHIMENTO DE FGTS

6.4.5. REGISTRO DE PONTO

6.4.6. EXCEDER 8H OU 44H SEMANAIS A JORNADA NORMAL DE
TRABALHO

6.4.7. DESCANSO SEMANAL REMUNERADO e REMUNERAÇÃO
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

6.4.8. REMUNERAÇÃO POR TRABALHO DOMINGOS E FERIADOS

6.4.9. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO e ADIANTAMENTO DO DÉCIMO
TERCEIRO SALÁRIO

6.4.10. RESCISÃO

6.4.11. TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

6.4.11.1 – CONDIÇÕES DEGRADANTES

6.4.11.2 - SUJEIÇÃO DA VÍTIMA A TRABALHOS FORÇADOS

6.4.11.3 JORNADA EXAUSTIVA

6.4.11.4. CONCLUSÃO

6.5 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

7. ANEXOS

7.1. FOTOS

7.2. AUTOS DE INFRAÇÕES

7.3. GUIA DE SEGURO DESEMPREGO

7.4. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.5. DOCUMENTAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

RELATÓRIO

1.EQUIPE

1.1.SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO

[REDACTED]

1.2.MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABAHO

[REDACTED]

1.3 Defensoria Pública da União

[REDACTED]

1.4.SJDHDS

[REDACTED]

2. PERÍODO DA AÇÃO:

- 10.08.2022 a 20.08.2022 - Período das inspeções na residência do empregador, entrevistas, tomadas de depoimentos, resgate e acolhimento da trabalhadora, emissão dos documentos referentes ao resgate e notificação do empregador para apresentar documentos.

- 21.08.2022 a 05.03.2023 - Período para lavratura dos autos de infração, notificação de débito de FGTS e elaboração do relatório.

3.IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

3.1. EMPREGADORES – FAMÍLIA DE PAULO VICENTE LIMA

[REDACTED]

[REDACTED] – Salvador – Bahia

[REDACTED]

– Salvador -

BA

3.2. TRABALHADORA



4. DADOS GERAIS DA AÇÃO

Empregados alcançados: 01 (um)
Empregados sem registro: 01 (um)
Mulheres alcançadas: 01 (um)
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 01 (um)
Total de trabalhadores afastados: 1 (Um).
Número de mulheres afastadas: 01 (uma)
Número de autos de infração lavrados: 16 (dezesesseis)
Termos de apreensão e guarda: 0 (Zero).
Número de menores (menor de 16): 0 (Zero)
Número de menores (menor de 18): 0 (Zero)
Número de menores afastados: 0 (Zero)
Termos de interdição: 0 (Zero)
Guias seguro desemprego emitidas: 00

5. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÕES LAVRADOS

	EMENTA		DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1	1	001947-0	Manter empregado doméstico trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
2	2	001955-0	Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.
3	3	001904-6	Deixar de efetuar, até o dia 7 (sete) do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado doméstico.
4	4	001871-6	Deixar de conceder ao empregado doméstico férias anuais a que fez jus.
5	5	001874-0	Deixar de efetuar o pagamento da remuneração ou do abono de férias ao empregado doméstico, mediante recibo, até 2 (dois) dias antes do início do período de gozo.
6	6	001938-0	Deixar de efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário de empregado doméstico até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, no valor legal.
7	7	001939-0	Deixar de efetuar o pagamento, a título de adiantamento do 13º (décimo terceiro) salário, entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, da metade do salário recebido pelo empregado doméstico no mês anterior.
8	8	001851-1	Exceder de 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais a duração normal do empregado doméstico.

9	9	001863-5	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado doméstico.
10	1	001932-1	Deixar de conceder ao empregado doméstico um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas ou em feriados.
11	1	001948-8	Deixar de pagar ao empregado doméstico a remuneração, à que fizer jus, correspondente ao repouso semanal.
12	1	001905-4	Deixar de remunerar empregado doméstico em dobro pelo trabalho prestado em domingos e feriados, não compensado.
13	1	001918-6	Deixar de promover o pagamento ao empregado doméstico dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato de trabalho.
14	1	001928-3	Deixar de conceder a empregado doméstico intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas.
15	1	001923-2	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS, relativo a empregado doméstico.

6. SOBRE A AÇÃO FISCAL

Em 10.08.2022, foi iniciada ação fiscal para a verificação da situação trabalhista de

[REDACTED] Na citada ação fiscal, realizada pelas Auditoras-Fiscais do Trabalho [REDACTED] ficou constatado que a família de [REDACTED] admitiu e manteve a trabalhadora [REDACTED] trabalhando em condições análogas à de escravidão por várias décadas.

[REDACTED] viveu relação de trabalho doméstico mascarado pela prática conhecida por "Como se fosse da família". Vivia em situação de vulnerabilidade com a sua família de origem

na cidade de Miguel Calmon, apenas com seu pai e irmãos pois sua mãe faleceu muito cedo. O Sr. [REDACTED] e a Sra. [REDACTED] (pais de [REDACTED]) levaram [REDACTED] com a concordância do pai, com 11 anos, para residir e trabalhar na residência da família. Morava e trabalhava na casa em troca de comida, moradia e recebimento de roupas e coisas usadas. Nesta condição se submeteu a todo tipo de trabalho, exploração, violações e agressões, sem qualquer direito, nem trabalhista nem os inerentes ao pátrio poder, sendo-lhes negado até o direito de ir para a escola. A história de vida de [REDACTED] deixa evidente a coisificação da pessoa e a herança da escravidão que ainda carrega a nossa sociedade.

6.1. LOCALIZAÇÃO

A ação fiscal aconteceu no bairro de Praia do Flamengo, na [REDACTED] Salvador. A empregada [REDACTED] residiu por muitos anos no local, sempre cuidando de uma pessoa com deficiência - [REDACTED] irmã de [REDACTED] [REDACTED] não foi encontrada no local, pois foi levada por uma sobrinha para oferecer cuidados com a sua saúde. A equipe conversou com os trabalhadores do prédio e vizinhos, que conheciam a trabalhadora e a sua história de exploração e maus tratos.

Como não havia ninguém no apartamento de propriedade da família, a equipe se dirigiu à casa de [REDACTED] e entregou Notificação para Apresentação de Documentos e esclarecimentos.

A trabalhadora estava na casa da sobrinha, também com a irmã, na cidade de Feira de Santana. A equipe entrou em contato e tomou depoimento de forma remota, via aplicativo Teams.

6.2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO FISCAL

No dia 10 de agosto de 2022 foi realizada inspeção na [REDACTED] para verificar a condição da relação de trabalho de [REDACTED] com a família de [REDACTED]. Em um apartamento deste Condomínio, a trabalhadora morou com esta família nos últimos anos da relação empregatícia. As auditoras Fiscais do Trabalho [REDACTED] se dirigiram ao endereço descrito acima para iniciar a ação, juntamente à Procuradora do Trabalho [REDACTED] o Defensor Público da União Ricardo [REDACTED]

██████████ e o Técnico em Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho ██████████
██████████

Chegando no local, foram informados pelo porteiro que a trabalhadora não estava no local, que ultimamente ██████████ teria residido em um apartamento do Condomínio com uma “menina” chamada ██████████ mas há alguns dias ██████████ havia saído do local e ██████████ foi para a casa do irmão. Dois trabalhadores do condomínio foram entrevistados no momento, mas não quiseram prestar depoimento formal, confirmaram a condição de trabalhadora doméstica da Sra. ██████████ e a precariedade que ela vivia.

A equipe ainda conversou com uma vizinha, de nome ██████████. O depoimento foi colhido na área de lazer do condomínio ██████████ demonstrou conhecer muito a situação vivida por ██████████ presenciou diversas situações de maus tratos e falta de condições mínimas para viver. Disse que muitas vezes acolheu e forneceu alimentos e produtos de necessidades básicas, além de cuidados necessários a uma senhora de 74 anos.

Saindo do Condomínio a equipe foi até outro Condomínio no mesmo bairro, onde reside ██████████. Depois de conversa rápida, foi entregue em mãos Notificação para apresentação de documentos e tomada de depoimento, marcado para o dia 15.08.2022.

No mesmo dia, 10.08.2022, de forma remota, via aplicativo teams, foi tomado o depoimento de outra vizinha, chamada ██████████ que também demonstrou conhecer bastante a Sra. ██████████ e a sua situação. Esta vizinha disse que era uma situação desesperadora e que muitas vezes ajudou a empregada.

A equipe conseguiu contato com a trabalhadora e a sua família, em Feira de Santana, e no dia 11.08.2022 a Sra. ██████████ foi ouvida de forma remota, via aplicativo teams, quando contou sua história de vida e de trabalho por 63 (sessenta e três) anos para a família de ██████████ ██████████ em condições precárias e sem remuneração. Neste mesmo dia, a sua sobrinha, ██████████ filha da sua irmã ██████████ também foi ouvida pelo aplicativo teams e contou o que era do seu conhecimento sobre a história da tia e como ela foi encontrada e estava vivendo. ██████████ sobrinha-neta de ██████████ também prestou depoimento via teams.

A equipe também colheu o depoimento de ██████████ que conhece ██████████ da sua cidade, Miguel Calmon, a irmã de ██████████ foi criada pela mãe dela. ██████████ acompanhou a história de vida de ██████████ na família e teve conhecimento da situação precária que vivia.

No dia 15.08.2022, o Sr. [REDACTED] compareceu à Superintendência Regional do Trabalho com o advogado [REDACTED], na presença das Auditoras [REDACTED] e da Procuradora do Trabalho [REDACTED] afirmou que [REDACTED] morava com a sua família como se fosse uma parente e que não há interesse em pagar nenhuma verba de natureza trabalhista a [REDACTED], pois a considera da família.

6.3 [REDACTED] – empregada em situação de trabalho análogo à escravidão

[REDACTED] quando criança morava na cidade de Miguel Calmon com os seus pais e irmãos, viviam situação precária, que piorou quando a sua mãe faleceu. Uma médica da cidade, chamada [REDACTED] conhecia a família de [REDACTED] e levou a criança com 11 anos para a sua família “criar” junto com seu marido [REDACTED]. Desde então trabalhava, não estudava e não recebia remuneração. Após a morte do casal, há mais ou menos 30 anos, [REDACTED] ficou morando com [REDACTED] irmã de [REDACTED]. Outra irmã, chamada [REDACTED] morava na casa vizinha com 3 filhos e depois foi morar nessa casa também, com uma filha chamada [REDACTED] que tem deficiência mental. [REDACTED] fazia todo o serviço doméstico da casa, atendia às demandas desta família, não frequentava escola e não recebia salário, trabalhava por comida e moradia. Não podia sair sozinha e tinha toda a sua vida controlada, vivendo para servir a todos. As duas senhoras, [REDACTED], já idosas, [REDACTED] com Alzheimer, passaram a exigir cuidados de modo integral, [REDACTED] trabalhava dia e noite para atender as necessidades delas e de [REDACTED] sem qualquer horário de descanso ou folga. Quando esteve sem condições de administrar financeiramente a casa, toda a gestão passou a ser feita pelos filhos de [REDACTED].

[REDACTED] teve uma vida bastante precária, dormindo em locais insalubres, sem o conforto mínimo necessário, sem alimentação adequada, sem cuidados médicos e trabalhando todas as horas, com a sua liberdade restrita. Com o tempo veio o falecimento de [REDACTED] e depois de [REDACTED] há quase três anos, cuidada por [REDACTED] até o final da vida.

[REDACTED] ficou morando somente com [REDACTED], que tem pouco menos de 50 anos e possui deficiência mental. A partir daí a precariedade ficou ainda maior. O local onde residia a trabalhadora não tinha manutenção necessária, a alimentação que recebia era ainda pior, não tinha alimentos todos os dias e não tinha material de limpeza necessário para a faxina do local. [REDACTED] negligenciavam a manutenção e o sustento da casa onde residia [REDACTED].

e [REDACTED] e proibia a trabalhadora de sair do Condomínio já criando atritos com vizinhos que quiseram ajudar. A trabalhadora não tinha alimentação adequada, faltando alimento em algumas refeições. Também não recebia atendimento médico quando precisava, já tendo sido socorrida e acompanhada por vizinhos. A família não viabilizou a ida da empregada para tomar vacinas e também não providenciou medicamentos de uso indispensáveis pela idosa.

A empregada já foi vítima de maus tratos tendo sofrido agressões físicas e morais, conforme apurado em depoimentos.

A trabalhadora é analfabeta e sequer conhece dinheiro. Possui poucos dentes na boca e saúde bem fragilizada.

A auditoria-fiscal do trabalho verificou, mediante consultas a sistemas disponíveis à fiscalização, que foram feitos recolhimentos previdenciários para a empregada e a mesma está aposentada desde abril de 2010. Foi apurado que todos os valores pagos referentes ao seu benefício foram recebidos por [REDACTED] e nunca foi repassado qualquer valor para [REDACTED]. Também foi feito empréstimo consignado através do seu benefício sem o conhecimento da empregada (documentos em anexo).

Tomando conhecimento da necessidade de cuidados urgentes com a saúde, uma sobrinha de [REDACTED], filha da irmã de [REDACTED] também "criada" por outros membros da mesma família, buscou aproximação com a tia para ajudar. Entrou em contato por vários meses com o [REDACTED] mas não conseguiu êxito. Em junho deste ano resolveu levar a tia, sem comunicar [REDACTED] para fazer exames médicos e oferecer cuidados.

[REDACTED] é mais uma vítima de exploração do trabalho doméstico. Teve toda a sua vida usurpada para atender às necessidades de uma família. Não teve direito a ir à escola, mantendo-se analfabeta, apesar de uma de suas empregadoras ter sido professora. Não gozou do seu direito constitucional à liberdade, não construiu relações de amizade nem lhe foi dada a possibilidade de constituir sua própria família. Os seus documentos ficavam de posse da família empregadora.

6.4. DEPOIMENTOS

Para o esclarecimento das informações colhidas no dia da ação, muitas pessoas foram ouvidas tendo sido colhidos diversos depoimentos de vizinhos e familiares. Segue informações colhidas, sem prejuízo da totalidade do depoimento, que encontra-se à disposição.

A) [REDACTED] (vizinha, mora no mesmo condomínio da última moradia de [REDACTED] com a família) - Desde que chegou viu uma situação desesperadora: um apartamento que não tinha janela, chovia e molhava, banheiro que não tinha porta. Ficava muito preocupada com a situação. Soube que [REDACTED] era aposentada mas não recebia nada e quem recebia era [REDACTED] da família empregadora. [REDACTED] tomava conta de [REDACTED] uma pessoa deficiente, irmã de [REDACTED]. Os irmãos não querem a irmã na casa deles e deixa ela lá. Sabe que [REDACTED] foi morar com a família com 11 anos [REDACTED] foi empregada escrava da vó de [REDACTED] depois da mãe de [REDACTED] e agora de [REDACTED] e os irmãos, tudo sem receber nada. [REDACTED] não tem dente nenhum. Certa vez levou [REDACTED] para colocar dentadura e descobriu que o RG dela ficava com os empregadores. Os empregadores não gostaram porque levou [REDACTED] sem autorização deles, acharam um absurdo, disseram que não se metesse, que qualquer lugar que fosse levar [REDACTED] tinha que pedir autorização dele. Um dia foi levar banana pra ela e encontrou [REDACTED] tirando foto de [REDACTED] pelo celular com o RG e ela desconfiou que ele estaria tomando empréstimo com o nome dela [REDACTED] passou a ajudar [REDACTED] levava pro cabeleireiro, comprava shampoo, batom e esmalte, mas precisou se afastar porque ouviu muito muitos desaforos. Já comprou sandália pra ela. [REDACTED] não tem salário, não tem as coisas pessoais e nem alimentação adequada. [REDACTED] é totalmente analfabeta, não conhece nem dinheiro [REDACTED] também recebe pensão mas os irmãos não repassam e as duas ficam lá sem as coisas que precisam. Todo mundo ajudava [REDACTED] no condomínio, os vizinhos davam alimentação. [REDACTED] era escrava mesmo”.

B) [REDACTED] sobrinha de [REDACTED] - Conhece a história da vida toda de [REDACTED] sua mãe foi criada pela família também. Disse que [REDACTED] foi levada com 11 anos para trabalhar com a família da Dr. [REDACTED] e que, após ser levada para Salvador, nunca foi à escola. Depois do falecimento de [REDACTED] o marido, [REDACTED] ficou residindo com Dona [REDACTED] na mesma casa e depois que [REDACTED] separou do esposo, foi morar junto com elas, pois antes moravam num casa vizinha. [REDACTED] sempre cuidou de [REDACTED] filha de [REDACTED], desde pequena [REDACTED] dormia no quarto de empregada, que

ficava na área de serviço. Na época da Dra [REDACTED] os patrões cuidavam bem dela, depois que eles morreram a situação mudou. Com dona [REDACTED] ela deixou de poder sair e não foi mais visitar a família, os filhos gêmeos assumiram a administração da casa, pois dona [REDACTED] tinha Alzheimer. A família se mudou e a depoente perdeu o contato com a tia por mais ou menos um ano. Ficou preocupada porque soube que na nova moradia não havia espaço para [REDACTED] dormir decentemente, pois era muito pequeno e descobriu também que a tia estava aposentada há 12 anos sem ter conhecimento disso, inclusive com vários empréstimos em seu nome, ficou muito chateada. Disse que [REDACTED] não tem estrutura para dar depoimento, pois é totalmente dependente e não sabe sequer expressar suas emoções e necessidades; quando sente frio, por exemplo, pergunta se está frio, pois não sabe distinguir o que sente; viveu a vida inteira dependente das decisões da família para a qual trabalhou. [REDACTED] se preocupa se a família saberá que ela está depondo contra eles, pois tem medo que eles saibam. A depoente tentou marcar diversos encontros com [REDACTED] para conhecê-lo e falar sobre [REDACTED] mas [REDACTED] não compareceu por diversas vezes, sempre inventava uma desculpa. Esteve algumas vezes no kitnet para ver a situação da tia e viu que não tinha telefone e era tudo sujo e desorganizado, pois [REDACTED] não conseguia dar conta da limpeza mais, já que estava doente. A depoente conseguiu o endereço de [REDACTED] e foi lá e encontrou na porta com um amigo, sendo que tinha dito minutos antes para a depoente que não estava em Salvador. [REDACTED] ficou muito nervoso quando ela se apresentou. Cobrou dele porque não levou dona [REDACTED] para fazer exames, já que estava doente, e ele sempre dando desculpas, dizendo que levaria [REDACTED] nunca a levava ao médico e nem permitia que a depoente a levasse. Depois de muita cobrança [REDACTED] disse a [REDACTED] que levaria [REDACTED] apenas para passar uns dias e tirou ela de lá na condição de devolvê-la uns dias depois, não disse que levaria definitivamente, pois ele não deixaria. Foram no INSS e descobriram que ela já estava aposentada há 12 anos, inclusive com empréstimos em seu nome [REDACTED] ficou com a depoente em Feira de Santana para fazer exames de saúde [REDACTED] relatou que [REDACTED] acordava às 5h pedindo seu café aos gritos e queria almoço às 10h, [REDACTED] gritava com ela, mas que ela não gosta de falar de [REDACTED] pois tem muito carinho por ela e se preocupa se ela está sendo cuidada atualmente, já que cuidou dela desde pequena. [REDACTED] tinha duas calcinhas e um sutiã, vivia em situação muito triste e por isso resolveu resgatá-la, no dia 29/06/2022.

C) [REDACTED] (vizinha, mora no mesmo condomínio da última moradia de [REDACTED] com a família) - Demonstrou ter criado carinho por [REDACTED] por ter se comovido com a situação. Disse que sabe de várias coisas que aconteciam com [REDACTED] porque ela que olhava, que cuidava, pois faltava comida. Faltava calçado para [REDACTED] e ela vestia porque as pessoas davam. Os irmãos responsáveis não faziam mercado direito, compravam pouca coisa, frango, nunca carne. Disse que [REDACTED] não saía, passava até natal, ano novo e São João dentro do condomínio. [REDACTED] não tinha cuidados médicos quando precisava, não tomou vacinas, já desmaiou e teve pressão alta e não teve qualquer assistência da família, a depoente levou para a UPA mas a família não gostou e brigou. [REDACTED] estava com infecção no pulmão e não queriam dar os remédios que o médico passou. Disse que todo mundo no condomínio sabe que [REDACTED] não trabalha e vive do dinheiro da pensão de [REDACTED] e de [REDACTED]. Disse que [REDACTED] não sabe ler, nem escrever e nem contar dinheiro. Disse que [REDACTED] fazia tudo na casa, limpeza pesada, que já não tinha idade para fazer. A depoente já ligou para [REDACTED] pedindo para mandar alguém para limpar, pelo menos de 15 em 15 dias, mas não manda. A casa tinha barata por todo canto, pois [REDACTED] limpava só por cima porque não tinha mais força. Disse que [REDACTED] inclusive batia na trabalhadora e que gritavam com ela também, que principalmente [REDACTED] gritava muito, chamava de desgraça e de tudo que é nome, a depoente já presenciou. Um dia [REDACTED] bateu em [REDACTED] que o joelho dela ficou doendo, a depoente já escutou os barulhos de [REDACTED] batendo em [REDACTED] através da porta, tapas e gritos, ligou para [REDACTED] mas ele não se importou. Os porteiros também já ouviram. Um vizinho já denunciou mas ela não sabe onde. Quando a depoente foi morar no condomínio a Sra [REDACTED] era viva e tinha Alzheimer, era cadeirante e [REDACTED] que fazia tudo para ela: cuidava, pegava muito peso, por isso deve ter ficado com problemas de joelho. Nessa época a casa fedia muito de xixi. [REDACTED] não tinha contato com a família, nem tinha amigos e também dizia que nunca tinha tido relacionamento com ninguém, só vivia para servir à família empregadora. [REDACTED] ficava de domingo a domingo cuidando de [REDACTED]. Não tinha telefone, nem fixo na casa nem celular, nem [REDACTED], não tinha como se comunicar. Disse que [REDACTED] não recebia nem um real.

D) [REDACTED] (nasceu em Miguel Calmon, ela e a toda a sua família são da mesma cidade de [REDACTED]. A irmã de [REDACTED] foi criada pela mãe da depoente) -

Durante muito tempo, quando [REDACTED] morava com os avós de [REDACTED] acompanhou a história dela. Disse que [REDACTED] tinha 11 anos quando foi morar com a família como se fosse uma pessoa da família. A depoente as vezes ia visitar [REDACTED] porque a família tinha relação com a família da depoente. [REDACTED] fazia os serviços da casa; fazia limpeza; que eles ensinaram ela a cozinhar e ela cozinava. Perdeu contato e muitos anos depois teve conhecimento da situação precária que ela vivia. Descobriram que tinham colocado [REDACTED] em um apartamento kitnet na Praia do Flamengo, no condomínio Pedra do Flamengo. Foi visitar e percebeu que elas não estavam bem em nada, nem em alimentação. Passou a visitar e levava lanche, bolo e biscoitos. Só deixavam dinheiro pra comprar o pão e só levava cesta básica pra elas, a alimentação era muito precária: carcaça de frango e calabresa. Ficou sabendo eles aposentaram [REDACTED] e nunca disseram a ela que ela era aposentada e somente quando saiu da casa que ficou sabendo [REDACTED] e uma sobrinha de [REDACTED] foram no INSS saber da aposentadoria e lá para surpresa delas foram informadas que [REDACTED] já tinha 12 anos aposentada e que o dinheiro era depositado em uma conta do banco Itaú em Itapuã, no nome de [REDACTED] só que [REDACTED] não tinha nem o cartão do banco nem o cartão do INSS. A funcionária do INSS falou que tinham 6 consignados na aposentadoria de [REDACTED]

[REDACTED] membro da família empregadora, último gestor da casa onde [REDACTED] residia) - Disse em depoimento que [REDACTED] mora com a família como se fosse uma parente. Disse que seus avós a "pegaram para criar" [REDACTED] morou com sua mãe e sua irmã após a morte de seus avós. Disse que [REDACTED] nunca foi funcionária da casa, que era da família, por isso não recebia salário. Ela e [REDACTED] (irmã do depoente) administravam a casa onde moravam. Disse que sua irmã tem 46 anos e é uma pessoa incapaz de gerir sua vida econômica, pois é uma pessoa especial e ele é o responsável legal [REDACTED] não trabalha e o depoente administrava a pensão recebida por ela: fazia supermercado e comprava o que era necessário, mas é responsável apenas por [REDACTED] não sabe se [REDACTED] estudou ou tem condições de administrar a casa. Não existia jornada de trabalho delimitada porque ela nunca foi empregada, era da família. [REDACTED] ajudou a criar o depoente. Disse que não sabe se [REDACTED] administra seu próprio dinheiro, não sabe desde quando [REDACTED] está aposentada e que não há interesse em pagar nenhuma verba de natureza trabalhista a [REDACTED] pois a considera da família.

6.5. NÃO PRESCRIÇÃO DURANTE O TRABALHO ESCRAVO

Os direitos e as garantias fundamentais dos trabalhadores são direitos inalienáveis, imprescritíveis e irrenunciáveis, pois estabelecem condições básicas para qualquer trabalhador e asseguram a dignidade da pessoa humana.

Importante deixar claro que a prescrição não é aplicada durante o período em que o trabalhador está trabalhando em condições análogas à de escravo. Por estar nessa condição, o trabalhador não possui condições de buscar a reparação dos seus direitos. Não há que se falar em inércia para a aplicação do prazo prescricional pois não há a liberdade para o exercício do direito de ação. Desta forma, quando cessa essa condição de trabalho, deverá o trabalhador ter direito à reparação de todos os direitos trabalhistas (materiais e imateriais) devidos durante o período de trabalho.

██████████ trabalhou em situação de trabalho análogo à escravidão e teve todos os seus direitos trabalhistas violados sem sequer receber salário. Diante da condição de trabalho de ██████████ fica evidente a não aplicação da prescrição e de todos os seus efeitos.

6.6. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Mediante inspeção realizada no dia 10.08.2022, entrevistas preliminares e depoimentos colhidos no curso da ação fiscal, foi verificado que ██████████ trabalhou em condições análogas à de escravidão na residência da família de ██████████ sendo submetida a CONDIÇÃO DEGRADANTE DE TRABALHO, TRABALHO FORÇADO e JORNADA EXAUSTIVA.

Os fatos constatados pela fiscalização, em seu conjunto – e listados a seguir, consubstanciaram a situação que ensejou a caracterização da submissão da trabalhadora ██████████ a condições de trabalho análogas às de escravo, sem prejuízo das infrações específicas consideradas isoladamente:

6.6.1. RELAÇÃO DE EMPREGO DOMÉSTICO

Através de pesquisas nos sistemas disponíveis, foi verificado que ██████████ possuía vínculo de emprego doméstico com a família de ██████████ pois prestou serviços sem finalidades lucrativas diretas, com pessoalidade, continuidade, onerosidade e subordinação.

Não há dúvida sobre a relação de emprego doméstico de [REDACTED]. O vínculo fica evidenciado nos depoimentos diversos que evidenciam a prestação de serviços domésticos diversos à família durante 63 anos. [REDACTED] declarou que seus avós a “pegaram para criar” quando criança, demonstrando uma prática conhecida de submissão de crianças a trabalho doméstico infantil, alegando que esta vivia “como se fosse da família”. [REDACTED] não passou por qualquer processo de adoção e se manteve nessa situação dos 11 aos 74 anos, trabalhando sem receber salários.

Foi lavrado auto de infração na ementa 001955-0.

6.6.2. SALÁRIO

A família da Sra. [REDACTED] deixou de efetuar, até o dia 7 (sete) do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido à empregada doméstica [REDACTED].

Tal infração foi constatada por meio das entrevistas realizadas durante a ação fiscal, conforme explanado acima. Também não foram apresentados os recibos de pagamento de salários ou compensação bancária solicitados na Notificação para Apresentação de Documentos. Restou demonstrado que durante todos os anos que [REDACTED] prestou serviços domésticos à família do Sr. [REDACTED] não foram efetuados pagamentos das remunerações devidas. [REDACTED] nunca recebeu qualquer remuneração e o trabalho era realizado em troca de comida e moradia, atualmente deficitária. Conforme depoimento de [REDACTED] empregador, [REDACTED] nunca foi funcionária da casa, que era da família, por isso não recebia salário”.

A trabalhadora não teve acesso a dinheiro sequer quando foi aposentada. Os irmãos [REDACTED] providenciaram a sua aposentadoria sem ela saber e receberam o valor referente ao benefício por mais de 10 anos.

Foi lavrado auto de infração correspondente.

6.6.3. FÉRIAS e PAGAMENTOS DE FÉRIAS

A família do Sr. [REDACTED] deixou de conceder férias anuais à empregada doméstica [REDACTED]. Tal infração foi constatada por meio das entrevistas realizadas e foi confirmada em todos os depoimentos colhidos durante a ação fiscal, conforme explanado acima. [REDACTED] em todo o tempo de trabalho não teve direito a férias, só saía na companhia da família dos empregadores. Também nunca recebeu remuneração de férias.

Foram lavrados os autos de infrações nº, ementa 01871-6 e nº, ementa 001874-0 .

6.6.4. RECOLHIMENTOS DE FGTS - Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS, relativo a empregado doméstico. Foi verificado que não foram feitos recolhimentos mensais ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para a trabalhadora [REDACTED]. A trabalhadora presta serviço doméstico há mais de 60 anos e não possui recolhimentos de FGTS. Foi lavrado auto de infração na ementa 001923-2.

6.6.5. REGISTRO DE PONTO

Mediante inspeção realizada, entrevistas preliminares, depoimentos colhidos no curso da ação fiscal e pesquisas realizadas nos sistemas disponíveis, foi verificado que [REDACTED] trabalhou para a família do Sr [REDACTED] sem nunca ter sido disponibilizado para ela qualquer meio para que registrasse seus horários de trabalho.

[REDACTED] trabalhou por 63 anos, realizando todo o trabalho doméstico da residência e atendendo a todo tipo de pedido, estando sempre totalmente disponível às necessidades da família do Sr [REDACTED]. Diante da extensão do tempo de trabalho para a família o tipo do trabalho realizado sofreu diversas alterações, mudando inclusive a titularidade do empregador principal. Ao longo desse de todo esse período os membros da família morreram, nasceram, foram criados, e [REDACTED] permaneceu servindo às diversas gerações com total disponibilidade e sem jornada de trabalho.

Ressalta-se que o registro de ponto foi solicitado pela fiscalização trabalhista na Notificação para Apresentação de Documentos, porém o mesmo não foi apresentado. Foi lavrado o auto de infração na ementa 001863-5.

6.6.6. EXCEDER 8H OU 44H SEMANAIS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO

Após entrevistas, depoimentos colhidos no curso da ação fiscal e pesquisas realizadas nos sistemas disponíveis, foi verificado que [REDACTED] trabalhou durante 63 anos com jornadas excessivas, diariamente superior a oito horas e também maior que quarenta e quatro horas semanais.

A trabalhadora laborou para a família do Sr [REDACTED] por várias gerações, realizando todo o trabalho doméstico das residências e atendendo a todo tipo de pedido, estando

sempre disponível aos familiares. Como exemplo cito a fase em que a mãe do Sr. [REDACTED] esteve doente e [REDACTED] prestou sozinha todo tipo de cuidado até o seu falecimento.

Ressalta-se que o registro de ponto foi solicitado pela fiscalização trabalhista na Notificação para Apresentação de Documentos, porém o mesmo não foi apresentado. Portanto, conclui-se que a duração normal da jornada de trabalho de [REDACTED] extrapolava os limites diário e semanal determinados pela lei de forma contínua, lavrando-se o presente auto de infração. Foi lavrado o auto de infração na ementa 001851-1.

6.6.7. DESCANSO SEMANAL REMUNERADO e REMUNERAÇÃO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

Foi verificado que [REDACTED] não usufruiu descansos semanais ou feriados, trabalhava nos finais de semana e não tinha folgas.

Como já relatado acima, [REDACTED] trabalhou para a família do Sr. [REDACTED] por 63 anos, realizando todos os serviços domésticos e trabalhando de domingo a domingo, e em todos os feriados, sem qualquer dia de folga, pois não havia outra pessoa para realizar tais serviços. A trabalhadora também não teve qualquer remuneração correspondente ao repouso semanal não concedido. Foram lavrados autos de infrações nas ementas 001932-1 e 001948-8.

6.6.8. REMUNERAÇÃO POR TRABALHO DOMINGOS E FERIADOS

A fiscalização verificou que [REDACTED] não recebeu em dobro pelo trabalho prestado em domingos e feriados. Essa informação foi colhida em entrevistas, na ausência de documentos como recibos de pagamentos de salários e registro de ponto (não foram apresentados após solicitados na Notificação para Apresentação de Documentos), e depoimentos colhidos no curso da ação fiscal.

Como já relatado acima, [REDACTED] trabalhou para a família empregadora por 63 anos, realizando todos os serviços domésticos e trabalhando de domingo a domingo, e em todos os feriados, sem qualquer dia de folga, e nunca recebeu remuneração em dobro por tais dias trabalhados. Diante do exposto, lavra-se este auto de infração. Foi lavrado auto de infração na ementa 001905-4.

6.6.9. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Foi verificado que [REDACTED] trabalhou durante 63 anos sem receber remuneração, salário ou décimo terceiro salário. A empregada não recebia salário e trabalhava por moradia e comida. Foi lavrado auto de infração na ementa 001938-0.

6.6.10. RESCISÃO

Foi verificado que a trabalhadora não recebeu as verbas salariais rescisórias que tem direito em até 10 (dez) dias contados a partir do seu afastamento do trabalho. Não foi realizado o pagamento de valores rescisórios que [REDACTED] tem direito. A família foi notificada para apresentar os comprovantes de pagamentos da rescisão, mas não o fez, [REDACTED] não recebeu qualquer valor referente a rescisão de contrato de trabalho. Foi lavrado auto de infração na ementa 001918-6.

6.6.11. TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

Os fatos constatados pela fiscalização, em seu conjunto, consubstanciaram a situação que ensejou a caracterização da submissão da trabalhadora [REDACTED] a condições de trabalho análogas às de escravo.

[REDACTED] trabalhou em condições análogas à de escravidão na residência da família de [REDACTED] sendo submetida a CONDIÇÃO DEGRADANTE DE TRABALHO, TRABALHO FORÇADO e JORNADA EXAUSTIVA nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 08 de novembro de 2021, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, de 08/11/2021. Foi lavrado o auto de infração número [REDACTED], ementa 001947-0, conforme será explicado a seguir.

6.6.11.1 – CONDIÇÕES DEGRADANTES

Condição degradante de trabalho é qualquer forma de negação ou subtração da dignidade humana pela violação dos direitos fundamentais básicos do trabalhador, notadamente os dispostos nas normas de proteção do trabalho e de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Materializa-se, geralmente, nas condições para a prestação dos serviços e nas condições de vida dos trabalhadores e, frequentemente, surgem ainda conjugadas com outras vulnerações, como jornada de trabalho não razoável e que coloca em risco a saúde do trabalhador, negando-lhe o descanso necessário e o convívio social.

Vê-se que não é o cerceamento da liberdade com correntes o elemento configurador da condição degradante como modalidade de trabalho análogo ao de escravo, mas a supressão dos direitos mais essenciais do trabalhador, de seu livre arbítrio, de sua liberdade de escolha, mesmo de sua condição de ser humano.

Nesse contexto, verificou-se que a trabalhadora [REDACTED] foi submetida a condições degradantes de trabalho, na medida em que teve subtraída sua dignidade, pela violação de direitos fundamentais básicos, bem como pela presença de indicadores de sujeição de trabalhador a condição degradante, que em conjunto colocaram em risco sua saúde e privaram-na do descanso necessário e convívio social.

[REDACTED] morou na casa durante 63 (sessenta e três) anos, sofrendo diversos tipos de violações aos seus direitos, sendo desrespeitada e vítima de uma série de violências, inclusive físicas.

Foram subtraídos da trabalhadora os diversos direitos dispostos nas normas de proteção do trabalho, de modo que as irregularidades decorrentes das violações desses direitos seguem listadas abaixo:

- Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.
- Deixar de efetuar, até o dia 7 (sete) do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado doméstico.
- Deixar de efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário de empregado doméstico até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, no valor legal.
- Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS, relativo ao empregado doméstico .
- Deixar de conceder ao empregado doméstico férias anuais a que fez jus.
- Exceder de 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais a duração normal do empregado doméstico.
- Deixar de conceder ao empregado doméstico intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas.
- Deixar de conceder ao empregado doméstico um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas ou em feriados.

- Violações de direitos fundamentais constitucionais.

foi residir e laborar para a família do Sr. com 11 anos de idade, prestando serviços por 63 anos. Passou a morar neste local por causa da sua situação de vulnerabilidade. veio de uma família com dificuldades, principalmente após o falecimento da sua mãe. Em condições precárias e vivendo situação de vulnerabilidade, foi levada por conhecidos da sua cidade, para a residência dos avós de ainda criança, com 11 anos de idade, passando a morar e trabalhar nesta residência. À foi negado o direito básico à liberdade, no seu sentido mais amplo: liberdade de fazer escolhas, liberdade de viver seguindo seus princípios e vontades, e também a liberdade de ir e vir. Essa privação era mantida facilmente por prisão psicológica: ela foi convencida do sentimento de gratidão e da situação crítica a qual podia estar submetida. Como foi perdendo os vínculos familiares, esses foram substituídos pelos únicos vínculos possíveis, o de submissão e subjugamento a essa família. Com o falecimento dos avós de passou a morar com a mãe e a tia de. Uma das suas funções era cuidados à filha de que tem problemas mentais. A trabalhadora cuidou as duas até o fim da vida de ambas. A partir de então passou a cuidar apenas de morando sozinha com ela. Era responsável por todo o trabalho doméstico e também cuidados. não podia ficar sozinha. A trabalhadora se manteve sem liberdade de viver a sua vida.

Os direitos e as garantias fundamentais dos trabalhadores são direitos inalienáveis, imprescritíveis e irrenunciáveis, pois estabelecem condições básicas para qualquer trabalhador e asseguram a dignidade da pessoa humana.

A negação da dignidade humana pela violação dos direitos fundamentais configura degradância. Aliado a isto, foram verificados ainda os seguintes indicadores de sujeição de trabalhador a condição degradante:

- Estabelecimento de sistemas remuneratórios que, por adotarem valores irrisórios pelo tempo de trabalho ou por unidade de produção, ou por transferirem ilegalmente os ônus e riscos da atividade econômica para o trabalhador, resultem no pagamento de salário base inferior ao mínimo legal ou remuneração aquém da pactuada. Gildete não foi remunerada pela família pelos serviços prestados.

-Agressão física, moral ou sexual no contexto da relação de trabalho. No decorrer de sua prestação de serviços, foi submetida a agressões físicas e morais. Em depoimento, vizinhos relataram que escutavam gritos e agressões de com a

trabalhadora. Uma vizinha afirmou ter presenciado um episódio de agressão e ter entrado em contato com [REDACTED] irmão de [REDACTED] para contar o ocorrido, mas nada foi feito para solucionar. A vizinha disse também que [REDACTED] irmão de [REDACTED] já morou um tempo no apartamento, e gritava sempre com [REDACTED]. Os porteiros também afirmaram ouvir agressões verbais e quando questionados sobre agressão física disseram que já ouviram o que parecia ser. [REDACTED] vizinha, disse em depoimento, quando questionada se [REDACTED] fazia tudo na casa, que:

“Tudo, inclusive a [REDACTED] batia nela, esse porteiro que tá aí, você pode perguntar a ele, ele chegou aqui, minha mãe é de Natal, veio pra cá, foi pra o shopping com ela, levei a minha mãe no shopping, quando desci do uber que eu botei o pé dentro do shopping, a vizinha me ligou, porque tudo era eu que resolvia, aí a vizinha me ligou, porque [REDACTED] tá batendo em [REDACTED] ela batia onde mais doía que era o joelho que a [REDACTED] tinha problema, aí fui e liguei pra o [REDACTED] nem aqui veio”

6.6.11.2 - SUJEIÇÃO DA VÍTIMA A TRABALHOS FORÇADOS

A Convenção nº 29 da OIT, no item 1 do artigo 2º define trabalho forçado ou obrigatório como "todo trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual ele não se ofereceu de espontânea vontade".

Verifica-se, então, que se o trabalhador não pode decidir sobre a aceitação do trabalho ou sobre sua permanência nele, há trabalho forçado.

No trabalho forçado não se fere somente o princípio da liberdade de locomoção, mas também o da legalidade, o da igualdade e o da dignidade da pessoa humana, na medida em que a prática afronta as normas legais, concede ao trabalhador em questão, tratamento diverso do concedido a outros; e retira dele, por fim, o direito de escolha. Ou seja, embora o agente não prenda a vítima diretamente, ele cria condições adversas para que ela não manifeste a sua vontade.

Trabalho forçado é aquele exigido sob ameaça de sanção física ou psicológica e para o qual o trabalhador não tenha se oferecido ou no qual não deseje permanecer espontaneamente.

De se destacar que não é o cerceamento da liberdade com correntes o elemento configurador do trabalho forçado como modalidade de trabalho análogo ao de escravo, mas

é essencialmente a coação (moral, psicológica ou física) o elemento que possibilita essa modalidade de sujeição do trabalhador à condição análoga à de escravo.

Em síntese, foi verificada a existência de trabalho forçado, na prestação laboral de [REDACTED] a família de [REDACTED] tendo sido verificados os seguintes indicadores de submissão de trabalhador a trabalho forçado:

A - Trabalhador vítima de tráfico de pessoas e Arregimentação de trabalhador por meio de ameaça, fraude, engano, coação ou outros artifícios que levem a vício de consentimento, tais como falsas promessas no momento do recrutamento ou pagamento a pessoa que possui poder hierárquico ou de mando sobre o trabalhador.

[REDACTED] começou a prestação dos serviços para a família quando ainda era criança. A empregada era vulnerável, órfã de mãe, e foi levada para trabalhar e morar nessa residência com esperança de viver uma vida melhor e poder estudar. Desde então, passou a residir no local e a fazer todos os serviços da casa.

A fraude e engano fica evidente em algumas condutas da família. Quando não foi dado o direito a [REDACTED] de estudar, mantendo-se analfabeta até hoje, aos 74 (setenta e quatro) anos, deixaram de atender à expectativa dela e da sua família de origem.

A família repetiu por 63 (sessenta e três) anos que [REDACTED] era “como se fosse da família”. Diante da sua pouca idade quando chegou na casa e da manutenção dessa narrativa durante toda a vida, sendo essas pessoas as da sua convivência, [REDACTED] foi mantida enganada sobre sua condição e levada a acreditar que era mesmo da família. Era repetida a idéia de que deveria ter gratidão por ter sido acolhida e retirada da situação vulnerável que se encontrava.

B - Manutenção de trabalhador na prestação de serviços por meio de ameaça, fraude, engano, coação ou outros artifícios que levem a vício de consentimento quanto a sua liberdade de dispor da força de trabalho e de encerrar a relação de trabalho. Existência de trabalhador restrito ao local de trabalho ou de alojamento, quando tal local situar-se em área isolada ou de difícil acesso, não atendida regularmente por transporte público ou particular, ou em razão de barreiras como desconhecimento de idioma, ou de usos e costumes, de ausência de documentos pessoais, de situação de vulnerabilidade social ou de não pagamento de remuneração e Manutenção do trabalhador confinado através de controle dos meios de entrada e saída, de ameaça de sanção ou de exploração de vulnerabilidade.

permaneceu na relação de trabalho com a família de por 63 anos, por meio de fraude, engano e coação moral e psicológica, na medida em que era induzida a acreditar que tinha uma espécie de dívida com a família empregadora, já que foi acolhida quando precisava. foi mantida na prestação de trabalho totalmente disponível em qualquer dia e horário, mediante exploração de sua vulnerabilidade, tendo em vista a situação precária de vida.

Ao longo de todo o tempo de trabalho prestou todo tipo de serviço doméstico para várias gerações da família. O seu trabalho se adaptava à necessidade temporal da família como se fosse de sua propriedade, sem nunca ter sido dada outra opção. Se manteve na prestação completamente disponível e sem qualquer liberdade. Foi a responsável, por exemplo, por muitos anos, pelos cuidados da Sra mãe de que teve Alzheimer. Acompanhou toda a evolução da doença e prestou todos os cuidados necessários até a sua morte. Nesse período morava num apartamento apenas com a enferma e sua filha com problemas mentais. Além da carga de trabalho excessiva (limpeza da casa, comida, roupa, troca de fraldas...) não podia sair um só momento e deixar as duas sozinhas. Nos últimos anos também encontrava-se sem poder sair sozinha pois era responsável por moravam somente as duas. Já acostumado com a situação de "coisificação", era proibida de sair sem a autorização de A vizinha foi questionada em depoimento se saía, foi dito que: " Não saía, Saía quando eu levava, entrava natal, ano novo, são joão, era dentro desse condomínio, se entrava nessa piscina era quem botava pra tomar banho, era eu quem levava pra da banho na praia, tudo isso era eu."

Em suma foi arregimentada por meio de fraude, engano e coação, tendo sido submetida a trabalho em condições análogas à escravidão:

- com subtração da dignidade humana, pela violação de diversos direitos fundamentais básicos do trabalhador (degradância);

- com restrição de liberdade, trabalhando em todos os dias e horários solicitados, visando tanto a manutenção da jornada praticada, sem concessão de descansos, folgas férias, como a continuidade da exploração.

C. Induzimento ou obrigação do trabalhador a assinar documentos em branco, com informações inverídicas ou a respeito das quais o trabalhador não tenha o entendimento devido.

No decorrer das entrevistas e tomadas de depoimentos, a fiscalização verificou que [REDACTED] teve aposentadoria por idade concedida pelo INSS. Mas a empregada não recebia os valores referentes à sua aposentadoria. O cartão para a retirada dos valores ficava com a família do Sr. [REDACTED] que retirava o valor do benefício e não repassava para [REDACTED]. Além disso, a família fez empréstimos consignados na conta da trabalhadora, para isso, fez a mesma assinar uma série de documentos sem qualquer conhecimento do conteúdo. Em depoimento, a vizinha [REDACTED] disse que um dia foi levar banana pra [REDACTED] e encontrou [REDACTED] irmão de [REDACTED] tirando foto de [REDACTED] pelo celular com o RG e ela desconfiou que ele estaria tomando empréstimo com o nome dela. Através de pesquisas nos sistemas disponíveis, foi constatado os empréstimos realizados.

6.6.11.3 JORNADA EXAUSTIVA

Jornada exaustiva é toda forma de trabalho, de natureza física ou mental, que, por sua extensão ou por sua intensidade, acarrete violação de direito fundamental do trabalhador, notadamente os relacionados à segurança, saúde, descanso e convívio familiar e social. Na relação de trabalho em análise, [REDACTED] era submetida a uma forma de trabalho que, por sua extensão, acarretava violação de diversos direitos fundamentais relacionados à segurança, saúde, descanso e convívio familiar e social. A jornada de trabalho praticada por [REDACTED] desrespeitava diversos dispositivos legais quanto à duração da jornada diária e semanal, além dos destinados à concessão de repouso. [REDACTED] trabalhava muito mais do que 8 horas, ultrapassando bastante o limite de 44h semanais estabelecido para os trabalhadores.

A trabalhadora esteve à disposição da família por 63 anos, desempenhando toda e qualquer função que lhe fosse solicitada. As suas funções foram modificadas ao longo do tempo, mas não teve alteração na sua disponibilidade e na extrapolação dos limites legais estabelecidos para sua jornada de trabalho. [REDACTED] nunca gozou de descansos, intervalos e pausas, necessários a todo trabalhador. A sua jornada de trabalho esteve durante os 63 anos relacionadas às necessidades da família em cada época vivida.

[REDACTED] por exemplo, cuidou da mãe de Paulo, Sra. [REDACTED] até o final da vida. A Sra. teve Alzheimer e precisou de cuidados intensos. [REDACTED] atendia todas as demandas necessárias, da casa que residiam e as necessidades pessoais: dava comida, trocava fraldas... Não podia deixar a Senhora sozinha nenhum momento.

No último ano, apesar da sua idade avançada, 74 anos, era responsável pela casa onde residia com [REDACTED] irmã de [REDACTED]. Fazia o trabalho doméstico da casa e cuidava das necessidades de [REDACTED] que possui deficiência mental e não pode ficar sozinha e gerir a sua própria vida.

A sua vida social foi suprimida ao longo de toda a sua vida. Qualquer lazer esteve vinculado às necessidades da família. A ela foi negado o direito de exercer a sua vontade em qualquer parcela de tempo da sua vida. Nunca praticou esportes, nunca namorou, nunca desenvolveu laços de amizade.

Os indicadores para configuração da jornada exaustiva estão claramente presentes na história de vida da empregada. A extrapolação não eventual das horas extraordinárias trabalhadas, a supressão do descanso semanal remunerado, dos intervalos interjornadas e intrajornadas, a falta de gozo de férias e a imposição de atividades com sobrecarga causando comprometimentos diversos à sua saúde física e mental, foram constantes nos 63 anos submetidos à exploração e maus tratos, sob a justificativa de que [REDACTED] era “como se fosse da família”. Conforme depoimento de [REDACTED] “Não existia jornada de trabalho delimitada porque ela nunca foi empregada, era da família”.

6.7. CONCLUSÃO

De tudo quanto exposto, restou evidenciada a ocorrência de trabalho realizado em condições de trabalho análogo ao de escravo. Tal caracterização se deu por tudo quanto disposto no presente auto de infração bem como pelo conjunto de autos de infração lavrados na presente ação fiscal.

Houve, neste caso, flagrante desrespeito aos tratados e convenções internacionais concernentes aos direitos humanos, ratificados pelo Brasil – a exemplo das Convenções da OIT nº 29 (Decreto nº 41.721/1957) e 105 (Decreto nº 58.822/1966), da Convenção sobre Escravatura de 1926 (Decreto nº 58.563/1966) e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos Pacto de San Jose da Costa Rica - Decreto nº 678/1992).

As convenções sobre direitos humanos aderidas pelo Brasil possuem força cogente, porquanto incorporadas ao ordenamento jurídico interno. A conduta do empregador afronta fundamentos da República Federativa do Brasil: a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, previstos nos incisos III e IV do artigo 1º da Carta Política. Afronta,

ainda, direitos fundamentais insculpidos no artigo 5º, em especial no inciso III: "ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante".

O reconhecimento da existência de trabalho em condições análogas às de escravos foi realizado pela fiscalização em consonância com o disposto na IN 2, de 02.11.2021 do MTE.

Diante da decisão administrativa final de procedência do auto de infração ou do conjunto de autos de infração que caracterize submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravo estará o autuado sujeito a ter seu nome incluído em listas ou cadastros de empresas, conforme preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.8. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A partir da inspeção nas imediações do local de trabalho de [REDACTED] e residência da família, de entrevistas e tomadas de depoimentos, a equipe de fiscalização tomou as seguintes providências:

- Declarou a submissão de 01 (uma) trabalhadora a condições análogas à de escravo, em violação ao artigo 444, da CLT, c/c 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990:
Gildete Jovina Santana
- Prestou informações ao Ministério Público do Trabalho para viabilizar a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta e ingresso com a respectiva Ação Civil Pública;
- Lavratura de autos de infrações e produção deste relatório;
- Não foi emitido seguro-desemprego tendo em vista que a trabalhadora recebe aposentadoria.

7. ANEXOS

7.1 ANEXO 1 - Fotos

7.2 ANEXO 2 - AUTOS DE INFRAÇÕES

7.3. ANEXO 3 – GUIA DO SEGURO DESEMPREGO

7.4. ANEXO 4 – NAD

7.5. DOCUMENTAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

Salvador-BA, 02 de junho de 2023

